



## DECRETO Nº 08/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININA NA COPA DO MUNDO FIFA 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA de 2023 na Austrália e Nova Zelândia, no período compreendido entre o dia 20 de julho a 20 de agosto de 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando que a participação da Seleção Feminina de Futebol em competições internacionais como a Copa do Mundo é de extrema relevância para o esporte brasileiro, pois possibilita a promoção da igualdade de gênero, a visibilidade do futebol feminino e o empoderamento das atletas que, com suas conquistas e talento, inspiram milhares de mulheres em todo o país;

Considerando que a concessão de pontos facultativos demonstra o reconhecimento e a valorização do esporte feminino, incentivando seu crescimento e investimento. Essa medida reforça o compromisso do governo municipal em apoiar e impulsionar o desenvolvimento do futebol feminino, contribuindo para a equidade no esporte e na sociedade;

Considerando, que durante os dias de jogo, os serviços essenciais deverão ser mantidos, a fim de garantir a continuidade das atividades de interesse público.

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Feminina de 2023, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - Nos dias dos jogos da seleção feminina de futebol o expediente se iniciará às 13h, horário de Brasília;





que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 20 de julho de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

